

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo municipal de Saúde de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13kg e água mineral envasada em garrações de 20 litros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: a pessoa do senhor: **Cicero Teodoro Souza da Silva**.

1.4) Justificativa: Considerando a proximidade de término de vigência do contrato, cujo o objeto é o item Gás de Cozinha tipo GLP 13kg e água mineral que são itens essenciais para as



repartições, justifica-se a necessidade de aquisição deste insumo pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades dos setores da secretaria de Assistência Social, mantendo as cozinhas e demais serviços em condições de perfeito funcionamento.

Resultados pretendidos: contratação de empresa para atender os setores da secretaria de Assistência Social com fornecimento de recarga de gás GLP 13kg e garrações de água mineral de 20 litros para preparo de refeições servidas aos funcionários e munícipes que estão em atendimento nos setores ligados a secretaria.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Terezinha/PE.

A Administração já obteve o valor através de uma planilha elaborada via banco de preço conforme comprovação em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	RECARGA DE GÁS (GLP) BOTIJÃO COM 13 QUILOS	150
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS	1500

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com. Ou diretamente na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha/PE.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 29/08/2024 até às 13h do dia 02/09/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para execução O presente ETP



refere-se à contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses de empresa especializada recarga de gás de cozinha (GLP) e água mineral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município com valor abaixo do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.333/2021, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha - PE, 28 de agosto de 2024.

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Agente de contratação

